

W: 207
23-06-2017
[Signature]

Dionisio da Silva Nunes

De: Paulo Moreira <paulo.moreira@ecracubico.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de junho de 2017 15:25
Para: Dionisio da Silva Nunes
Assunto: Re: Modernização, Dinamização e Animação de Rede de Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão
Anexos: anex01.pdf; anex011.pdf; declaração.pdf; Proposta_Financeira_Marvão_cp.pdf; declaracao_ss.png; FINANÇAS.ECRA(1).pdf; registo_criminal_ecra.jpeg; registo_criminal_paulo.jpeg

Ex mos Sr.

Nas sequência do convite enviado submetemos a nossa melhor proposta. Anexamos documentos comprovativos da nossa situação e proposta financeira.

os melhores cumprimentos

Paulo Moreira
+351968066102
www.ecracubico.com



No dia 13 de junho de 2017 às 14:24, Dionisio da Silva Nunes <dionisio.nunes@cm-marvao.pt> escreveu:

Ex. mos Senhores

Em conformidade com o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 13-06-2017, convida-se essa empresa a apresentar uma proposta para a prestação de serviços de " Modernização, Dinamização e Animação de Rede de Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão ".

Para o efeito, remete-se o convite onde se definem os termos a que obedece este procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

O Assistente Técnico

Dionísio Nunes



MUNICÍPIO DE
MARVÃO

Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, arquite e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º]

1 - Paulo Jorge Martins Moreira, número de documento de identificação CC nº 11730984 2zy1 com morada em Rua Amélia Rey Colaço Bloco 4 - 2º dir 7300-122 Portalegre, na qualidade de representante legal de Ecrã Cúbico unipessoal, Lda com número de identificação fiscal 508104742 e sede em Rua António Gedeão Lote 5 - 3510-017 Viseu , tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento da Prestação de Serviços no âmbito do Projeto de Modernização, Dinamização e Animação da Rede de equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão, no desenvolvimento de um conteúdo vídeo de animação em 3D para projeção na fachada do Castelo, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas todas as cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previsto nos seguintes documentos, que se junta em anexo (3):

a) Proposta Financeira

b) Declaração de não dívida à Fazenda pública e Segurança Social.

c) Registo criminal

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato nos seguintes documentos que junta em anexo

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado em qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio e no nº 1 do artigo 460º o presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

(Redação dada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 627º do Código do

Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no nº 1 do artigo 2º da Acção Comum no 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do nº 1 do artigo 3º da Acção Comum no 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva no 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

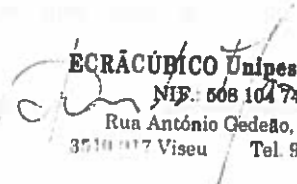
(Redação dada pelo Decreto-Lei no 149/2012, de 12 de julho, com entrada em vigor 30 dias após a sua publicação.)

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Viseu, 20 de Junho de 2017


ECRÁCÚBICO Unipessoal, Lda
NIF: 508 104 742
Rua António Gedeão, Lote 5
3510-017 Viseu Tel. 968 066 102

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

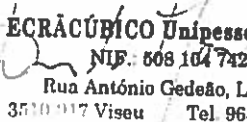
1- Paulo Jorge Martins Moreira, número de documento de identificação CC nº 11730984 2zy1 com morada em Rua Amélia Rey Colaço Bloco 4 - 2º dir 7300-122 Portalegre, na qualidade de representante legal de Ecrã Cúbico unipessoal, Lda com número de identificação fiscal 508104742 e sede em Rua António Gedeão Lote 5 - 3510-017 Viseu adjudicatário(a) no procedimento Ajuste Direto no âmbito do Projecto de Modernização, Dinamização e Animação da Rede de equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão, no desenvolvimento de um conteúdo vídeo de animação em 3D para projecção na fachada do Castelo, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação de sanção acessória de privação de direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Viseu, 20 de Junho de 2017


ECRÁCÚBICO Unipessoal, Lda
NIF: 508 104 742
Rua António Gedeão, Lote 5
3510 017 Viseu Tel. 968 066 102

Declaração

(a que se refere a alínea c) do nº2 do artº3, da Portaria 149/2015, de 26/05)

Paulo Jorge Martins Moreira, com o número de identificação fiscal 224945769, residente em Rua Amélia Rey Colaço Bloco 4 - 2º dir 7300-122 Portalegre, declara sob compromisso de honra e para efeitos consagrados na alínea c) do nº2 do artº3, da Portaria 149/2015, de 26/05), que não existe qualquer impedimento à celebração do respectivo contrato.

Viseu, 20 de Junho de 2017


ECRÁCÚBICO Unipessoal, Lda.
NIF: 508 104 732
Rua António Gedeão, Lote 5
3510-117 Viseu Tel. 968 066 102

PROPOSTA FINACEIRA 0041-2017-1

Serviços

***Prestação de Serviços no âmbito do Projeto de Modernização,
Dinamização e Animação da Rede de equipamentos e Espaços Culturais do
Concelho de Marvão,***

20 de Junho de 2017

Responsável: Paulo Moreira
paulo.moreira@ecracubico.com | +351 968066102

1. Apresentação

2. Âmbito da Proposta

2.1. Preâmbulo

2.2. Descrição do serviço

3. Metodologia de gestão do serviço

3.1. Instalação e entrega do serviço prestado

3.2. Aceitação do serviço prestado

3.3. Gestão de alterações

3.3.1. Alterações solicitadas pelo Cliente

3.3.2. Alterações solicitadas pela Ecrã Cúbico

3.4. Garantia

4. Planificação e duração do serviço

5. Investimento

1. Apresentação

A Ecrã Cúbico é uma empresa de consultadoria e desenvolvimento de comunicação, empenhada na obtenção de resultados que acrescentem valor aos seus clientes. Somos especializados no desenvolvimento de soluções criativas de comunicação e marketing de base tecnológica emergente e temos uma reconhecida experiência e qualidade na prestação destes serviços. Estudamos e desenvolvemos soluções únicas de design, animação 2D e 3D EFX, vídeo, mapping e interatividade, apoiadas em software e hardware, para comunicação diferenciadora de produtos, serviços e marcas.

Esta missão é substanciada num conjunto de soluções líderes, inovadoras e apoiadas em metodologias comprovadas.

No nosso processo de melhoria operacional contínua, procuramos sempre inovar e valorizar a criatividade. Rentabilizamos a relação desempenho / preço / prazo na prestação de todos os serviços, com o objetivo final de otimizar a satisfação dos clientes.

2. Âmbito da proposta

2.1. Preâmbulo

A Ecrã Cúbico apresenta proposta para ***Prestação de Serviços no âmbito do Projeto de Modernização, Dinamização e Animação da Rede de equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão***, que visa o desenvolvimento de um conteúdo vídeo de animação em 3D para projeção na fachada do Castelo com uma narrativa cronológica que transmita de forma atual e inovadora as vivências do local e a sua história para projeção nos dias 29 e 30 de Julho do presente ano.

Na prestação de serviços está também incluído produção de vídeo mapping em 3D, aluguer de Sistema de Som e sistema de projeção de vídeo, instalação e acompanhamento da projeção nos dias 29 e 30 de Junho do corrente ano.

2.2. Descrição do serviço

A proposta visa o desenvolvimento de um conteúdo vídeo de animação 3D para projeção na fachada do Castelo com uma narrativa cronológica que transmita de forma atual e inovadora as vivências do local e a sua história. O conteúdo a desenvolver tem como base os vários momentos históricos tendo como objetivo transmitir ao longo da sua narrativa e de uma forma visualmente inovadora episódios da História e cultura de Marvão. O trabalho engloba a criação do conteúdo de animação 3d para projeção e mapeamento vídeo da torre do castelo e zona contigua, a sua sonorização e sonoplastia, bem como, aluguer de Sistema de Som e sistema de projeção de vídeo, instalação e acompanhamento da projeção nos dias 29 e 30 de Junho do corrente ano.

3. Metodologia de gestão do serviço

3.1. Instalação e entrega do serviço prestado

Os produtos que compõem o serviço deverão ser entregues de acordo com as definições técnicas e prazos que estão assumidos na proposta e acordados com o cliente.

3.2. Aceitação do serviço prestado

De modo a garantirmos a conformidade dos produtos fornecidos e /ou dos serviços prestados deverá existir um comprovativo de receção e aceitação dos serviços associados.

3.3. Gestão de alterações

3.3.1 Alterações solicitadas pelo cliente

Qualquer solicitação por parte do cliente relativamente à alteração do estabelecido na proposta ou contrato de prestação de serviços, seja esta referente ao perfil dos técnicos, duração, dimensão do serviço e situações anómalas, deverá ser comunicada por escrito (e-mail, fax ou carta) ao responsável da Ecrã Cúbico pelo projeto. A Ecrã Cúbico compromete-se a analisar e a responder com celeridade ao pedido tendo em atenção as expectativas do cliente.

As alterações solicitadas poderão implicar a realização de Adendas à proposta aprovada ou ao contrato estabelecido.

3.3.2 Alterações solicitadas pela Ecrã Cúbico

A Ecrã Cúbico comunicará por escrito e com antecedência qualquer solicitação de alteração relativamente ao estabelecido na proposta ou contrato. As alterações propostas pela Ecrã Cúbico deverão ter uma aprovação formal pelo cliente.

As alterações solicitadas poderão implicar a realização de Adendas à proposta aprovada ou ao contrato estabelecido.

3.4 Garantia

Após a instalação a Ecrã Cúbico garante a assistência durante o evento, período durante o qual se assegura o bom funcionamento da solução implementada.

A instalação ou alteração de aplicações fornecidas ao abrigo da solução, tendo sido executadas pelo cliente e que levem a um deficiente funcionamento do sistema, são consideradas fora de garantia, pelo que, a qualquer pedido de suporte/assistência será cobrado um valor pelo serviço prestado, mediante a tabela em vigor.

4. Planificação e duração do serviço

O tempo de execução é de 45 dias.

Responsabilidades do Cliente

- Deverá ser proporcionado aos nossos técnicos acesso a instalações e condições de intervenção necessárias para a sua boa execução do serviço.

Obrigações da Ecrã Cúbico

- A equipa da Ecrã Cúbico compromete-se a não divulgar qualquer informação reservada referente ao cliente, nomeadamente informação relativa a processos, operações e gestão da entidade.
- A equipa da Ecrã Cúbico garante ainda que removerá e destruirá, no final da prestação de serviço, todos os registos relacionados com a informação utilizada no âmbito deste serviço.

5. Investimento

Serviço	Definições	Qt.	Uní preço s/ iva	Preço total s/iva
Produção de Vídeo mapping 3D	Produção de filme de animação 3d para mapeamento vídeo (Minúto)	5	1.986,00 €	9.930,00 €
Sistema de som 10.000 watts	Equipa e Sistema de som P.A. Para evento	1	825,00 €	825,00 €
Projetores vídeo 10000 lux e Rack de mapping para evento	Sistema de projecção com projector 10.000 lumens e sistema de áudio (Dia)	3	1.141,00 €	3.423,00 €
Instalação e acompanhamento	Equipa Montagem, Projecção e acompanhamento (dia)	1	950,00 €	950,00 €
			TOTAL	15.128,00 €

Preços sem IVA incluído

Prazo de Validade da Proposta

Esta proposta é válida até 30 dias após a sua receção .